PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 692/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Princesa Isabel, o trecho que liga oa lado da rua Mª Cecilia de Mélo.
Art. 2º - Devendo o Chefe do Executivo colocar a placa da aludida rua.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.